PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ARQUIVE-SE
Em 07 / 10 / 1974

19

LEI Nº 6.835, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.811 DE 08 DE ABRIL DE 1974.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

O Artigo 1º da Lei nº 6.811, fica com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mediante escritura Pública à COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM), uma área de terras do Patrimônio Municipal medindo 5.678m2 (cinco mil seiscentos e setenta e oito metros quadrado), localizada na Avenida Cuiabá (antiga Raimundo Fona) com a avenida Rui Barbosa, objeto de Decreto Municipal nº 110/73 de 24 de setembro de 1973, que declara a referida área de utilidade pública para fins de desapropriação".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de setembro de 1974.

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete